



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de março de 2023.

Atos do Executivo

COMUNICADO - CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme o Termo de Cooperação nº 001, de 10 de fevereiro de 2023, faz saber a todos, que estão abertas no período do dia 14 ao dia 20 de março de 2023, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto a Secretaria de Assistência Social, o cadastro habitacional deste Município, para contemplação de beneficiários junto ao Programa da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP - “Parceiros da Habitação”, para o projeto de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Princesa Isabel-PB.

Os candidatos a beneficiários do referido Programa Parceiros da Habitação, deverão dispor do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para contrapartida obrigatória. A qual deverá ser realizada, pelos beneficiários que venham a ser contemplados pelo Programa no momento em que a unidade habitacional estiver em ponto de cobertura.

Além disso, para a realização do cadastro junto a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e à Companhia Estadual de Habitação Popular do Estado da Paraíba, os beneficiários deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital CEHAP Nº 001/2020 e da Portaria CEHAP nº 028/2020, onde dentre estes, destacam-se:

- Estar com cadastro ativo junto à CEHAP;
- Ter renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, sendo priorizado o atendimento àquelas com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos (item 6.2.4 do Edital CEHAP nº. 001/2020);

- Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; e
- Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários ao Município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Ressaltamos que no processo de seleção dos beneficiários do Programa Parceiros da Habitação, serão analisados os seguintes critérios, conforme e Portaria CEHAP nº 028/2020:

- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
- Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;
- Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s) comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento;
- Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por auto declaração do candidato;
- Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- Famílias residentes em áreas que serão removidas e/ ou reassentadas no todo ou em parte por empreendimentos do PPH;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de março de 2023.

Atos do Executivo

- Apresentação de Certidão Negativa de Dívidas junto a União, do Estado da Paraíba e do Município de Princesa Isabel.

Conforme descrito no item 3.1.5 da Portaria CEHAP nº 028/2020, 3% (três por cento) das unidades habitacionais a serem construídas pelo projeto serão direcionadas para o atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

- Pessoas Idosas, na condição de titular do benefício habitacional;
- Pessoas com deficiência, ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e
- Pessoas portadoras do vírus HIV – AIDS, ou as famílias que possuam sem seu seio.

O formulário de cadastramento, bem como a relação da documentação necessária e demais informações sobre o Programa, estarão disponíveis na sede da Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Presidente Castelo Branco, nº 57, Centro, Princesa Isabel, entre os dias 14 a 20 de março de 2023, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

É importante ressaltar que o cadastro só será realizado com o preenchimento do formulário, diante da apresentação obrigatória pelo candidato a beneficiário dos seguintes documentos: (originais e cópias).

- Cópia do documento de identificação com foto do titular e cônjuge ou companheiro, quando for o caso;
- Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF do titular e cônjuge ou companheiro, quando for o caso;
- Cópia legível de documento de comprovação de estado civil do titular e cônjuge ou companheiro, quando for o caso;

- Folha de resumo do CadÚnico do Município de Princesa Isabel-PB, contendo a composição familiar atualizada e a renda familiar bruta.
- Certidões Negativas de Dívidas junto à União, do Estado da Paraíba e do Município de Princesa Isabel.

Após a finalização do processo de cadastramento, toda documentação será encaminhada analisada e encaminhada para a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, conforme item 4 da Portaria CEHAP nº 028/2020, para seguindo as suas disposições, posterior divulgação da lista de beneficiários aprovados para o Programa Parceiros da Habitação.

Princesa Isabel – PB, em 13 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EDINEIDE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município – Mat. 18.564
Advogada – OAB/PB nº 23.350